BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 14:13
Para: 'agostini@alconsultoria.adv.br'
Assunto: ENC: Pergunta credenciamento 145/2018
Anexos: image001.png

À AL CONSULTORIA

Prezados,

Pergunta: Temos a seguinte duvida: Possuimos atestado de capacidade técnica em nome de nossa advogada associada. É possível apresentar esse atestado para suprir a exigência do atestado? Pois no edital não há nenhum impedimento quanto a isso.

Resposta: Conforme modelo do Atestado, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser em nome da LICITANTE (Empresa prestadora dos serviços).

Atenciosamente,

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: thiago agostini <agostini@alconsultoria.adv.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de outubro de 2018 16:23
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: Re: Pergunta credenciamento 145/2018

Boa tarde!

Temos a seguinte duvida: Possuimos atestado de capacidade técnica em nome de nossa advogada associada. É possível apresentar esse atestado para suprir a exigência do atestado? Pois no edital não há nenhum impedimento quanto a isso.

--

--